



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 0702
de 05 de março de 2024

APLICA PENALIDADES A EMPRESA

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o despacho do prefeito na conclusão do relatório da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, constante na página 77/verso do protocolo interno nº 872/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar à empresa DA FRONTEIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 44.346.117/0001-05, as seguintes penalidades em relação ao Pregão Eletrônico nº 30/2023 - Contrato Administrativo 90/2023, para aquisição de peças para manutenção do veículo Blazer 2.2, ano 2001, modelo 2002, placas IKK 1072, conforme alínea “a” do relatório da comissão:

- suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 1 (um) ano;
- multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias, e a extinção do contrato, conforme prevê o item 12.2, nas alíneas “b” e “d” (subalíneas “d.a” e “d.d”) da cláusula décima segunda do Contrato Administrativo nº 90/2023

Art. 2º. Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias para a interposição de recurso, contados da data da intimação, conforme prevê o artigo 166 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 05 de março de 2024.
COMUNIQUE-SE

MOISES BATISTA
PEDONE DE
SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por
MOISES BATISTA PEDONE DE
SOUZA:93800207087
Dados: 2024.03.06 08:09:43
-03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal